



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 25/2017

**TERMO N.º 4 DE
PRORROGAÇÃO E
ACRÉSCIMO DO CONTRATO
N.º 44/2015.**

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346 - Centro - Maricá - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado neste ato pela Ilustre Secretária de Educação, **ADRIANA LUÍZA DA COSTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 67688317 DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 759.808.007-00 e a empresa **PERFIL X CONSTRUTORA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.733.497/0001-69, situada na Estrada Velha de Maricá, n.º 249, Varzea das Moças, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.753-511, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FÁBIO CHAGAS VIANA**, portador de Cédula de Identidade n.º 07.683.267-4, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 018.907.207-55 e **AGATHA RESENDE MARINS CARVALHO**, portadora de cédula de identidade 12.971.714-6 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF/MF sob o n.º 055.518.457-96, pactuam o presente **TERMO N.º 4 DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 44/2015**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **21752/2014**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 047/2013, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto a prorrogação e alteração do **Contrato n.º 44/2015**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES E DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA**, na forma abaixo:

- a) Acréscimo de **5,03%** (cinco vírgula zero três por cento) ao valor originalmente contratado, pelas razões e fundamentos expostos nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

autos do processo administrativo nº 21752/2014, com fulcro no art. 65, I, "b" c/c §1º, da Lei nº 8666/93.

- b) Prorrogação do prazo de vigência dos referidos serviços, amparada no disposto no art.57, II, da Lei nº 8.666/93, na forma da justificativa nos autos do processo administrativo nº. 21752/2016, **prorrogando a vigência do contrato nº. 44/2014, por mais 12 (doze) meses, de 13 de fevereiro de 2017 até 13 de fevereiro de 2018.**
- c) Concessão de **reajuste** observado o índice de custos da EMOP, conforme previsão na Cláusula Quinta do Contrato nº44/2015, tendo em vista o decurso do prazo de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES

O valor global do Contrato nº 44/2015, em decorrência do objeto constante na alínea "a" da Clausula Primeira sofrerá um acréscimo de **R\$ 342.115,97 (trezentos e quarenta e dois mil e cento e quinze reais e noventa e sete centavos)**, nos termos das planilhas apensadas aos presentes autos, que tornam-se parte integrante deste Termo. Feitas as alterações citadas, para o período de vigência da prorrogação e aplicado o reajuste de R\$ 1.751.065,65 (um milhão e setecentos e cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o contrato nº 44/2015 passa a ter a importância global de **R\$ 8.898.320,87 (oito milhões e oitocentos e noventa e oito mil e trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)**.

Parágrafo Único. As despesas previstas neste contrato correrão á conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho n.º: 17.01.12.365.0008.2124, 17.01.12.361.0008.2124

Elemento de despesa n.º: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso n.º: 206 e 207

Nota de Empenho n.º: 473/2017, 474/2017 e 475/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 44/2015**, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

flc

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente e na presença de duas testemunhas.

Maricá, 03 de fevereiro de 2017.



Município



Contratada